



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 194, de 20 de maio de 2005.

**“Concede subvenção à  
APAE”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, José Donizete Vilela, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos, entidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.921.537/0001-97, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - A despesa oriunda desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 02 08 244 0801 0.010 335043 – Subvenções sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, em 20 de maio de 2005.

**José Donizete Vilela**  
**Prefeito Municipal**